



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

## **Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, em áreas de formação artística: Publicitação da Lista Definitiva de Ordenação das Candidaturas.**

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no número 3 do art.º 31º do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 30 de novembro do corrente ano (item 12 da respetiva ata), deliberou aprovar a lista definitiva de ordenação das candidaturas à atribuição de bolsas de estudo para estudantes do ensino superior, em áreas de formação artística, para o ano letivo 2023/2024, nos termos que constam da respetiva deliberação, a qual se anexa ao presente edital e dele fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

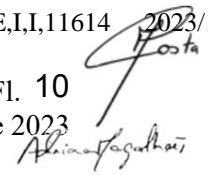
E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 07 de dezembro de 2023

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

**4. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, EM ÁREAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, PARA O ANO LETIVO 2023/2024 - APROVAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS E NÃO ADMITIDAS. -----**

Presente informação da Divisão de Educação, de doze do corrente mês de outubro, registada com o número nove mil quinhentos e sessenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar o resultado do procedimento aberto para a renovação das bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, em áreas de formação artística. -----

Foram apresentadas seis candidaturas e, em sede de apreciação liminar, foram admitidas quatro candidaturas e rejeitadas duas, pelas razões referidas nos números sete e oito da aludida informação técnica. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a lista provisória de ordenação das candidaturas admitidas e não admitidas, constantes do anexo I da aludida informação, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como anexo II, e proceder à audiência prévia dos interessados, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação da referida lista. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----